

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu

CNPJ nº 05.135.424/0001-87
Lei Municipal nº 137, de 21 de março de 2005

PORTARIA Nº 026/2019

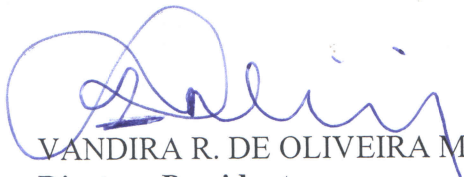
A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Pensão nº 008/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte do Servidor **NELSON RIBEIRO**, à dependente Companheira **LUZIA BARBOSA**, com fundamento no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal e Arts. 26, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 137/2005, e, ainda em atendimento à Sentença proferida em 02/10/2018, reformada parcialmente pelo Acórdão de 29/03/2019, nos Autos nº 0000312-22.2016.8.16.0057, com proventos integrais no valor de R\$ 1.018,26 (um mil, dezoito reais e vinte e seis centavos), a partir da data da sentença (02/10/2018), conforme Memória de Cálculo - Atualização Proventos, datada de 05 de setembro de 2019.

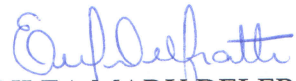
Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de outubro de 2018.

Nova Cantu (Pr), 23 de setembro de 2019.



VANDIRA R. DE OLIVEIRA MANKO
Diretora Presidente



EDILEA MARY DELFRATTI
Diretor de Previdência e Atuária